



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.399, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.-

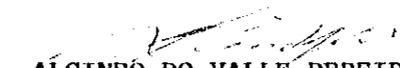
"Dá nova denominação a Via Pública".-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, / Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições/ que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

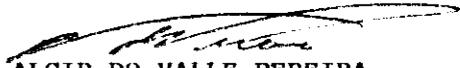
**Artigo 1º** - Passa a denominar-se **AVENIDA CALIL CHAMÉ** a atual Avenida da Saudade, situada no trecho compreendido entre a ponte do Córrego da Limeira e o Cemitério Municipal.-

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 29/76, de 26 de outubro de 1976.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de novembro de 1993.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo